



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.468, DE 29 DE JANEIRO DE 2015 =

(Que Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA, a ser comemorando anualmente, no dia 05 de junho, Dia do Meio Ambiente).

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 01.12.2014, o Projeto de Lei Legislativo nº. 009/2014, Processo nº. 239/2014 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Lucélia, o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA**, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de junho, Dia do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Caberá ao Município promover ações relativas à conscientização ecológica e preservação do meio ambiente, através de atividades educativas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO